



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº01/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/14**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao processo nº 7.937/2014,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 02** do certame licitatório em referência:

LOTE 02

Fornecedor	<u>J.P. CONSTRUÇÕES LTDA - ME</u>	
CNPJ	<u>05.009.223/0001-33</u>	
Representante legal/Identificação	<u>RAFAEL ANDRADE DE SOUSA</u>	Cargo: Sócio
Endereço	<u>Rua. Padre Vicente, 753 – Sala B – Centro – Limoeiro do Norte/CE</u>	
CEP	<u>62.930-000</u>	
Telefone	<u>(85) 8764.0919 ou (88) 9905.5134</u>	
Email	<u>jp.c@brisanet.com.br</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste

instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 2: EDIFICAÇÕES COM SEDE EM JUAZEIRO DO NORTE

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PEDIDO MÍNIMO	QUANT. REGISTR ADA	VALOR UNIT
1	MOBILIZAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES				
1.1	DESLOCAMENTO DE EQUIPE POR KM PECORRIDO	KM	900,00	4.000,00	1,43
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	5,00	50,00	19,23
2.2	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	20,00	400,00	2,69
2.3	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	10,00	100,00	3,86
2.4	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	2,00	10,00	38,15
2.5	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	5,00	30,00	27,09
2.6	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	5,00	20,00	26,96

me

2.7	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	50,00	100,00	13,38
2.8	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	20,00	150,00	4,43
2.9	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	20,00	50,00	4,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	3,00	10,00	9,19
2.11	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	50,00	200,00	23,81
2.12	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	5,00	20,00	5,56
3	PAREDES E PAINÉIS				
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	10,00	60,00	34,60
3.2	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	100,00	135,71
3.3	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2	50,00	100,00	16,78
3.4	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	15,00	269,46
3.5	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,00	50,00	93,73
4	REVESTIMENTO				
4.1	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,7CM	M2	20,00	150,00	5,24
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	20,00	150,00	24,96

Ano

	PENEIRADA, TRAÇO 1:4				
4.3	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	20,00	150,00	27,74
4.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	50,00	150,00	4,10
5	PINTURA				
5.1	RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	100,00	500,00	3,86
5.2	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	M2	100,00	500,00	5,43
5.3	RASPAGEM DE PINTURA A BASE OLEO	M2	20,00	400,00	3,88
5.4	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS	M2	100,00	500,00	12,68
5.5	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	100,00	500,00	8,40
5.6	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	50,00	300,00	6,53
5.7	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA	M2	200,00	800,00	5,79
5.8	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	100,00	1.500,00	16,21
5.9	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	100,00	1.000,00	8,81
5.10	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	100,00	2.300,00	13,73
5.11	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	20,00	100,00	13,46
5.12	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO	M2	20,00	300,00	18,16

B
Arue

	APARELHAM				
5.13	PINTURA ESMALTE 2 DE MAOS C/1 DE MAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	20,00	400,00	21,88
5.14	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	10,00	100,00	12,75
6	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS				
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	20,00	150,00	43,11
7	COBERTURA				
7.1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8MM INCLINAÇÃO 27%	M2	50,00	400,00	46,23
7.2	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	20,00	100,00	39,08
7.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO 8mm COM 50% NOVA	M2	50,00	400,00	39,08
7.4	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	50,00	400,00	77,18
8	INSTALAÇÃO ELETRICA				
8.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP	UN	10,00	30,00	95,86
8.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)W	UN	10,00	30,00	202,00
8.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	10,00	30,00	133,79
8.4	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	40,00	144,69
8.1	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	20,00	127,45
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
9.1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	3,00	10,00	378,84
9.2	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	20,00	141,81
9.3	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	20,00	121,83

B

me

10	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
10.1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	5,00	10,00	41,61
10.2	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	5,00	10,00	27,11
10.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	5,00	10,00	501,63
10.4	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	10,00	150,00	27,68
10.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	10,00	100,00	263,73
10.6	REMOCAO DE VI DRO COMUM	M2	10,00	80,00	6,43
10.7	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	10,00	80,00	133,89
11	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONC	M3	50,00	200,00	56,49
11.2	CALCADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M2	50,00	150,00	33,05
11.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8 CM, ASSENTADO	M2	50,00	100,00	75,06
11.4	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	50,00	100,00	57,03
11.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	5,00	50,00	19,79
11.6	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	10,00	100,00	4,13

Arno

11.7	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	20,00	100,00	38,68
11.8	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	20,00	100,00	8,13
11.9	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILA	M2	50,00	400,00	59,98
11.10	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	50,00	600,00	37,63
11.11	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	10,00	50,00	19,01
11.12	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PREMOLDADO, INCLUINDO ESCAVACAO	M	10,00	50,00	10,23
11.13	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER	M2	10,00	150,00	20,96
11.14	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	5,00	15,00	62,15
12	SERVIÇOS DIVERSOS				
12.1	ABERTURA/ENCHIM RASGO ALVEN P/DUTOS D=1/2" A 1 1/2" ARG CIM/C.HID/AREIA 1:2:9	M	20,00	50,00	3,36
12.2	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	5,00	15,00	72,04
12.3	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO	M	10,00	30,00	85,73
12.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	10,00	30,00	92,89
13	SERVIÇOS FINAIS				
13.1	CAPINA MANUAL	M2	200,00	3.500,00	0,36
13.2	LIMPEZA GERAL	M2	100,00	2.000,00	4,71
13.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	72,00	12,86
13.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM	M3	6,00	72,00	18,86



CAMINHÃO ATÉ 5 KM				
-------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 417.656,09 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

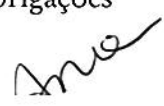
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

591
591
ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo, para valores acima de R\$ 50.000,00 e nos demais casos, por intermédio da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

[Handwritten signature]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

[Handwritten signature]

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2015

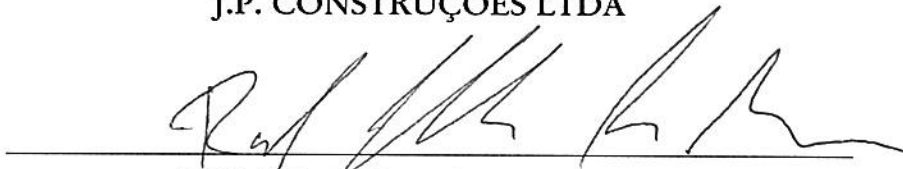
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

J.P. CONSTRUÇÕES LTDA



RAFAEL ANDRADE DE SOUSA

Sócio Administrador



Pregão Eletrônico nº 129/2014 - Registro de Preços para fornecimento de uniformes para os Agentes de Segurança do Trabalho.
Ano de Registro de Preços nº 024/2014. Fornecedor: Comercial Brasil de EPI Ltda. EPP. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 22/12/2014.

Item	Descrição	Qtd. Máxima	Qtd. Reservada	Preço Unitário
3	Cintos Adm. - Marca: Cintas	1	90	R\$ 12,80
4	Candias (ou Piquês) Tênis Operacionais - Marca: W&L Indústrias	1	90	R\$ 64,84

Pregão Eletrônico nº 129/2014 - Registro de Preços para fornecimento de uniformes para os Agentes de Segurança do Trabalho.
Ano de Registro de Preços nº 022/2014. Fornecedor: Solimil Ltda. - ME. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 22/12/2014.

Item	Descrição	Qtd. Máxima	Qtd. Reservada	Preço Unitário
1	Calças Tênis Operacionais - Marca: Solimil	1	100	R\$ 83,74

São Paulo-SP, 12 de janeiro de 2015.

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região faz saber que a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 7.892/13, torna públicos os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, a saber:

Pregão Eletrônico nº 140/2014 - Registro de Preços para aquisição de equipamentos de Rato-N de bagagem, maletas e bolsas, incluindo instalação e treinamento técnico. Ano de Registro de Preços nº 026/2014. Fornecedor: Supertec Distribuição e Eletrônica Ltda. - EPP. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 22/12/2014.

Item	Descrição	Qtd. Máxima	Qtd. Reservada	Preço Unitário
1	Equipamentos de Rato-N de bagagem, maletas e bolsas, com instalação, conforme especificações do Anexo A, de Edital. Marca: Esteim	1	5	R\$ 590,00

São Paulo-SP, 13 de janeiro de 2015.
ANDRÉ RICARDO RODRIGUES SILVA
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 02/2015, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de cilindros para impressora Oxidada MB-491 e fitas para impressora matricial Oxidada Microline ML620. Abertura das propostas em 28/01/2015, às 13 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

A sessão pública será realizada no site www.licitacoes.com.br. Obtenção do edital no citado site ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 51/2014, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e formação de brigada de incêndio. Abertura das propostas em 06/02/2015, às 13 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

A sessão pública será realizada no site www.licitacoes.com.br e com a obtenção do edital no citado site ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte-MG, 13 de janeiro de 2015.
AURÉA COUTENS DE MENEZES
Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato de Fomento firmado com a empresa INFIBRA S.A., publicado no D.O.U. do dia 09 de janeiro de 2015, Seção 3, página 175, onde se lê "VIGÊNCIA: De 26/12/2014 até 31/12/2015", DATA DA ASSINATURA: 26/12/2014", leia-se: "VIGÊNCIA: De 19/12/2014 até 18/12/2015", DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0008378-11/2014.5.04.0000. CD nº 0010.15-4. RESUMO DO OBJETO: Energia elétrica e iluminação pública. VALOR TOTAL: R\$ 24.283,20. FAVORECIDO: Departamento Municipal de Energia de Jui. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300 e 3390472200. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 09/01/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/normas/licita.html> pelo código 00032015011400192

Barb. Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 08/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 08/01/2015.

PROCESSO nº 0008393-87/2014.5.04.0000. CD nº 0012.15-4. RESUMO DO OBJETO: Energia elétrica e iluminação pública. VALOR TOTAL: R\$ 261.984,00. FAVORECIDO: AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S.A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 e caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300 e 3390472200. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 08/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 08/01/2015.

PROCESSO nº 0008368-74/2014.5.04.0000. CD nº 0013.15-4. RESUMO DO OBJETO: Energia elétrica e iluminação pública. VALOR TOTAL: R\$ 22.950,00. FAVORECIDO: Centrais Elétricas de Carazinho S.A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300 e 3390472200. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 08/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 08/01/2015.

PROCESSO nº 0008394-72/2014.5.04.0000. CD nº 0014.15-4. RESUMO DO OBJETO: Energia elétrica e iluminação pública. VALOR TOTAL: R\$ 311.640,00. FAVORECIDO: Rio Grande Energia S.A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300 e 3390472200. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 08/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 08/01/2015.

PROCESSO nº 0008383-43/2014.5.04.0000. CD nº 0015.15-4. RESUMO DO OBJETO: Energia elétrica e iluminação pública. VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00. FAVORECIDO: Hidroelétrica Panambi S.A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300 e 3390472200. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 08/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 08/01/2015.

PROCESSO nº 0008385-13/2014.5.04.0000. CD nº 0017.15-4. RESUMO DO OBJETO: Energia elétrica e iluminação pública. VALOR TOTAL: R\$ 407.700,00. FAVORECIDO: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEED. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300 e 3390472200. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 07/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 07/01/2015.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0007842-10/2014.5.04.0000. CD nº 0001.15-4. RESUMO DO OBJETO: Assinatura da Revista de Processo do Trabalho e Sindicalismo para o ano de 2015. VALOR TOTAL: R\$ 12.408,00. FAVORECIDO: HS EDITORA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300 e 3390472200. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 09/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 09/01/2015.

PROCESSO nº 0008401-64/2014.5.04.0000. CD nº 0018.15-4. RESUMO DO OBJETO: TAXAS DE AGUA E ESGOTO - Foro São Leopoldo. VALOR TOTAL: R\$ 13.329,72. FAVORECIDO: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 09/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 09/01/2015.

PROCESSO nº 0008404-19/2014.5.04.0000. CD nº 0026.15-4. RESUMO DO OBJETO: TAXAS DE AGUA E ESGOTO - VALOR TOTAL: R\$ 118.729,20. FAVORECIDO: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 08/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 08/01/2015.

PROCESSO nº 0007838-70/2014.5.04.0000. CD nº 0031.15-4. RESUMO DO OBJETO: Assinatura da Revista Justiça do Trabalho para o ano de 2015. VALOR TOTAL: R\$ 49.256,00. FAVORECIDO: HS EDITORA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 09/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 09/01/2015.

PROCESSO nº 0007840-40/2014.5.04.0000. CD nº 0032.15-4. RESUMO DO OBJETO: Assinatura da Revista Direitos Fundamentais e Justiça para o ano de 2015. VALOR TOTAL: R\$ 46.634,00. FAVORECIDO: HS EDITORA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: in-

ciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 3390394300. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 09/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 09/01/2015.

PROCESSO nº 0000031-62/2014.5.04.0000. CD nº 0036.15-4. RESUMO DO OBJETO: Serviço de publicações oficiais no Diário Oficial da União, durante o exercício de 2015. VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00. FAVORECIDO: Imprensa Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 085081. Classificação: 3390394300. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casakiti, Diretora-Geral Substituta, em 12/01/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 12/01/2015.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2014 UASG 080014

Nº Processo: 0007986-51/2014.5. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de transporte de pessoal em veículo de passageiros, do Posto Trabalhista de Bagé-RS até o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedro RS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/01/2015 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6 andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2015 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO ROCHA DE FREITAS
Coordenador de Licitações e Contratos
Substituto

(SIDEAC - 13/01/2015) 080014-00001-2015NE00100

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP. Nº 01/15 PEST. 14 Proc. 7.937/2014. Fornecedor: JP Construções Ltda-ME. CNPJ: 05.009.223/0001-33. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados no Cíusulh 2º desta ARP (demorações, retidos). Lote 2. Valor Total: R\$ 417.656,09. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12m. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zampa, Diretora-Geral pelo TRI 7º, e Rafael Andrade de Sousa, Sócio Administrador, pelo fornecedor, em 08/01/15. A íntegra da AN encontra-se disponível no site deste TRI: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: MAPROS LTDA - CNPJ nº 08.980.641/0002-42. Proc. TRI nº 20/157-2009-8. Objeto: Alteração do parágrafo único do Cíusulh 3º, incluído com o 3º Termo Aditivo, que trata da vigência contratual para finalizar-se em 11/01/2016; Alteração do Cíusulh 17º, que trata do valor do contrato, que passa a ter o valor mensal de R\$ 4.942,00 e valor anual de R\$ 59.304,00. 2015NE000016 (5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2011). Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zampa, Diretora-Geral pelo TRI 7º, e Julio César Fonseca, pela Contratada, em 09/01/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2015

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Prescom Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda. EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para instalação de subestação trifásica de 300 kVA em poste de concreto para atender as instalações do Edifício do Pólo Administrativo do TRI da 8ª Região. PROCESSO TRTs nº 2287/2014; VALOR TOTAL: R\$ 174.121,20 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e um reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação-Tomada de Preços nº 007/2014; DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015, pelo Tribunal o Exmo Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente, e o Sr. Alexandre Santos, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.-EMBRATEL. OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) do tipo modalidade local para 500 ramais e 2 feixes E1, prestados no prédio Sede, Anexos I a V e Pólo Administrativo do TRI da 8ª Região. PROCESSO TRTs nº 1836/2014. VALOR ANUAL ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.515,04 (treze mil quinhentos e onze reais e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação-Pregão Eletrônico nº 055/2014; DATA DE ASSINATURA: 29 de de-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil